



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

COMPROMISSO E TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade **Câmara Municipal de Redenção** compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a Entidade **Câmara Municipal de Redenção** declara a inexistência de divulgação de informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão, contendo no mínimo a lista de aprovados com as classificações e as nomeações, uma vez que não há registros nesse sentido.

Redenção/CE, 30 de maio de 2025.

RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

COMPROMISSO E TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade **Câmara Municipal de Redenção** compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a Entidade **Câmara Municipal de Redenção** declara a inexistência de divulgação da íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos, uma vez que não há registros nesse sentido.

Redenção/CE, 29 de maio de 2025.

RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção/CE